



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

CNPJ 82.844.754/0001-92



DECISÃO

Foi encaminhada, em 07 de dezembro de 2022, ao Setor de Licitações e Contratos, **impugnação apresentada pela empresa TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** ao Edital do processo licitatório n. 109/2022 – pregão eletrônico n. 54/2022 – cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA E SUAS SECRETARIAS.**

A impugnação disse respeito, em suma, à composição do preço por parte da Administração Municipal para o posto de trabalho “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, vez que a empresa entendeu inexecutável o valor proposto em Edital.

Após análise das razões e tendo em vista que o valor praticado em função de contrato semelhante anteriormente firmado pelo Município, decido pelo provimento do que se pede na impugnação, no sentido de elevar o valor previsto de R\$ 2.718,60 (dois mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos) para R\$ 3.054,15 (três mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) em atenção à isonomia na contratação junto ao poder público.

Quanto ao que se questiona a respeito do objeto, é evidente tratar-se de mero erro material por parte da redação do edital. O objeto é, nos termos da relação de itens (anexo XIII) apenas o posto de trabalho de serviços gerais.

Bom Jardim da Serra (SC), 08 de dezembro de 2022.


RILTON TELMO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Bom Jardim da Serra - SC
Partaria Nº 378/2022
Rilton Telmo de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças